

Anexo VIII – Descritivo que deverá constar no Atestado de Capacidade Técnica

- Nome da empresa/instituição [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº xxx.xxx.xxx/0001-xx, para qual prestou o serviço;
- Área do serviço prestado;
- Subárea do serviço prestado;
- Natureza do serviço prestado;
- Período de dia/mês/ano a dia/mês/ano;
- Carga horária de xx horas;
- Etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:
 1. Descrever como foi realizado o Diagnóstico;
 2. Descrever quais foram as ações Desenvolvidas;
 3. Descrever quais os resultados Alcançados.
- Município (UF) do contratante;
- Nome Completo do Representante Legal do emitente;
- Razão Social do emitente;
- CNPJ do emitente

Observações:

O Atestado deverá ser confeccionado em Papel Timbrado do Cliente.

Só será aceito atestado com no máximo 90 (noventa) dias de emitido, por empresas que estejam ATIVAS na Receita Federal.

Os atestados não podem ser emitidos por empresas que os representantes legais tenham vínculo, ou sócios ou acionistas com parentesco de até segundo grau com a candidata a Prestadora de Serviço.

O trabalho descrito (itens 1, 2 e 3) deverá estar de acordo com a natureza de cada serviço para qual a empresa está se candidatando, seja consultoria, treinamento, auditoria e/ou laboratório.